



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º : _____ PROPOSTA

N.º : 15/2018/DAAE

Realizada em: _____

DELIBERAÇÃO N.º : _____

ASSUNTO: **Subscrição do Pacto de Autarcas para o Clima e Energia**

O Município de Setúbal aderiu ao Pacto de Autarcas em 30 de abril de 2014. A Cerimónia Oficial realizou-se no Parlamento Europeu, em Bruxelas, a 15 de outubro 2015, e a Câmara Municipal de Setúbal esteve representada pela Sr.ª Presidente, Dr.ª Maria das Dores Meira, e pelo, então, Vereador do Ambiente, Dr. Manuel Pisco.

A equipa interdisciplinar Ambiente/Urbanismo/ENA (Agência de Energia e Ambiente da Arrábida), criada para dinamizar este projeto no Município de Setúbal, iniciou o trabalho em maio de 2014, tendo definido a seguinte estratégia:

1. Criar cenário de referência – produzir Matriz de Emissões
2. Definir Medidas de Mitigação – Plano de Ação para Energia Sustentável do Concelho de Setúbal (PAES)

Esta abordagem conduziu à elaboração da Matriz de Emissões do Concelho, tomando como referência as emissões do ano de 2011, e do PAES – Plano de Ação para a Energia Sustentável do Concelho de Setúbal, com a respetiva implementação de um conjunto de medidas com o objetivo de reduzir, até 2020, as emissões de CO₂ e dos Gases com Efeito de Estufa (GEE) do Concelho em 20%,

Os principais eixos de intervenção do PAES assentam nas seguintes temáticas:

- Aumentar a eficiência energética no Município através da implementação do **Plano de Eficiência Energética (PEE)**; e no setor privado (serviços, residencial, transportes, etc.);
- Criar áreas de **sumidouros de carbono** de grande porte, no território, através da implementação de energias renováveis e/ou de zonas verdes, aumentando a exploração das fontes de energias renováveis endógenas;
- Implementar um **Plano de Mobilidade Sustentável** no território do Concelho de Setúbal em articulação com a Rede de Transportes e Acessibilidades da AML;
- **Informar, sensibilizar, educar e formar**, a população em geral e grupos-alvo específicos, para a utilização racional de energia e as energias renováveis.

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

Das 31 medidas que compõem o PAES, e cuja conclusão estava prevista para o ano de 2020, salienta-se que 24 estão presentemente a decorrer e/ou já concluídas. Dos projetos em curso e/ou concluídos destacam-se o Selo Verde – Certificado de Qualidade Ambiental do Município de Setúbal, a edição do Guia de Boas Práticas Ambientais, a implementação de várias medidas do Plano de Mobilidade Sustentável de Setúbal e a construção do Jardim Multissensorial das Energias (ponto de situação do PAES no Anexo I a esta proposta).

A abordagem à problemática das Alterações Climáticas passa, atualmente, pela adoção de uma estratégia integrada de combate à emissão de Gases com Efeito de Estufa – **Mitigação** –, e de **Adaptação** à nova realidade climática. Neste sentido o Pacto de Autarcas, reformulou o seu programa, tendo incorporado nos seus objetivos as questões de Adaptação e a redução em 40% das emissões de CO₂ para a atmosfera até ao ano de 2030, passando a designar-se como “Pacto de Autarcas para o Clima e Energia”.

O Município encontra-se, atualmente, a implementar a sua primeira grande medida de adaptação às alterações climáticas em Setúbal com a construção do Parque Urbano da Várzea: a construção de duas bacias de retenção concebidas para resolver o problema das cheias da cidade de Setúbal poderão, futuramente, acomodar e gerir situações extremas de precipitação intensa e, em simultâneo, criar um Parque Urbano na cidade que se assumirá como um sumidouro de carbono e uma zona tampão térmica para episódios extremos de temperatura, como por exemplo ondas de calor. Ainda de acordo com este enquadramento, e com o objetivo de envolver a população nas soluções de adaptação às alterações climáticas a incrementar no território de Setúbal, a Câmara Municipal iniciou o projeto “Comunicação e Sensibilização em Cenários de Risco Associados às Alterações Climáticas” resultado de uma candidatura a fundos comunitários no âmbito programa PO SEUR. Acresce que a Área Metropolitana de Lisboa está, presentemente, a desenvolver o Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas (PMAAC-AML), plano cuja produção a Câmara Municipal está a acompanhar.

Assim, e considerando que:

1. O Município de Setúbal reconhece a importância da ação local nas medidas de mitigação e adaptação às Alterações Climáticas;
2. A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, Maria das Dores Meira, participou na Conferência Global Urban Future (fev. 2018), tendo assinado, no âmbito de uma iniciativa do Pacto de Autarcas nesta Conferência, a adesão do Município de Setúbal ao “Pacto de Autarcas para o Clima e Energia”.

Atento o exposto propõe-se, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal o seguinte:

O DIRECTOR DO DEP.º :

O PROPONENTE :

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

- a) A aprovação da adesão ao Pacto de Autarcas para o Clima e Energia, nos termos e para efeitos do teor dos Anexo II e III à presente proposta e que da mesma fazem parte integrante;
- b) A ratificação da subscrição do Pacto de Autarcas para o Clima e Energia pela Sr.^a Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, Anexo IV da presente proposta;
- c) A aprovação do desenvolvimento do Plano de Ação para o Clima e Energia sustentável de Setúbal pelo Grupo de Trabalho do Pacto de Autarcas já constituído, sendo este passível de ser ampliado com a presença de outros serviços municipais.

Propõe-se, ainda, que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O DIRECTOR DO DEP.º : _____

O PROPONENTE : _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA